



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ

Gabinete do Presidente

Ata da **Terceira Sessão Extraordinária** da Câmara Municipal de Itaporã. Às dezesseis horas, do dia vinte e sete de junho de dois mil e vinte e cinco. Em sala própria e sob a Presidência do Vereador Flávio da Silva de Godoy, tendo como Secretário o Vereador Manoel Faustino da Silva Neto, reuniram-se em Sessão Extraordinária na Câmara Municipal de Itaporã. Além dos Vereadores citados, estavam presentes os seguintes: *Adriano Martins dos Santos, José Odair dos Santos, Gilliard Ferreira Giacobbo, Lindomar de Freitas, Marcelo Rondina, Miguel de Araújo Filho, Paulo Henrique Nogueira Machado, Reinaldo da Silva Pecini* e Seli Virginia da Silva Rebeque. Havendo, portanto, o número total de presenças, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. O Presidente certificou-se juntamente com o Secretário da Publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial do Município. **EXPEDIENTE:** Lida e aprovada sem ressalva a ata da sessão anterior. Foram considerados objetos de deliberação as seguintes proposições: - o Requerimento n.º 027/2025, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final; e – o Parecer n.º 31/2025, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. **GRANDE EXPEDIENTE.** Não houve uso da palavra. **ORDEM DO DIA:** Foram discutidos e aprovados por unanimidade em ÚNICO turno de votação as seguintes proposições: - o **Requerimento n.º 027/2025**, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final requerendo ao Douto Plenário Discutir e votar a TERCEIRA votação do Projeto de Lei n.º. 012/2025, de autoria do Poder Executivo que “Dispõe Sobre a Alteração da Lei Municipal n.º. 2.373/2015 Para Fins de Prorrogar o Prazo de Vigência do Plano Municipal de Educação de Itaporã/MS”, e ouvido o Parecer da Comissão Competente e – o **Parecer n.º 31/2025**, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. Foi discutido e aprovado por unanimidade em **SEGUNDO** turno de votação: - o **Projeto de Lei n.º 012/2025**, de autoria do Poder Executivo que “Dispõe Sobre a Alteração da Lei Municipal n.º. 2.373/2015 Para Fins de Prorrogar o Prazo de Vigência do Plano Municipal de Educação de Itaporã/MS”. De conformidade com o Parecer n.º 31/2025, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final o projeto supracitado foi



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ

Gabinete do Presidente

submetido a **TERCEIRA** votação e aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a ser tratado, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. Anunciando a Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária. **EM REGIME NORMAL: Em PRIMEIRA votação:** - o Projeto de Decreto Legislativo n.º 003/2025, de autoria do Poder Legislativo. Ordenou ao Senhor Secretário a lavratura da presente Ata, que após lida e aprovada segue devidamente assinada. Ass.: Flávio da Silva de Godoy, José Odair dos Santos, Manoel Faustino da Silva Neto, Seli Vergínia da Silva Rebeque, Adriano Martins dos Santos, Gilliard Ferreira Giacobbo, Lindomar de Freitas, Marcelo Rondina, Miguel de Araújo Filho, Paulo Henrique Nogueira Machado e Reinaldo da Silva Pecini.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ
Gabinete do Presidente
